

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Erval Velho/SC necessita a contratação de empresa especializada para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Defesa Civil, especialmente diante da situação de emergência enfrentada pelo município pelas fortes chuvas nos meses de outubro e novembro de 2023, a qual foi atestada, inclusive, pela Portaria nº 3.132 de outubro de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A situação de emergência no município foi declarada em duas oportunidades por meio do Decreto municipal nº 3126 de 04 de outubro de 2023 e do Decreto municipal nº 3.155, de 16 de novembro de 2023.

As fortes chuvas resultaram em alagamentos em diversos pontos, deixando municípios sem moradia, tendo a água invadido prédios dentre os quais o ginásio, escola, creche, centro de convivência dos idosos.

O Município precisou de ajuda humanitária da Defesa Civil para prestar socorro aos atingidos, inclusive.

Um dos grandes problemas ambientais enfrentados pelo Brasil é o assoreamento, que afeta rios e lagoas. Isso acontece devido à deposição de sedimentos que tornam o canal mais raso. Uma das soluções para este caso é recorrer a dragagem, um processo de remoção de sedimentos feito para manter a profundidade dos canais.

A contratação dos serviços em tela se faz necessária, uma vez que é responsabilidade da Municipalidade, garantir um sistema de drenagem eficiente, tendo como objetivo a prevenção de enchentes. O desassoreamento, desobstrução e hidrojateamento é um processo que consiste em fazer a limpeza dos sistemas de drenagem, todos os resíduos sedimentados e/ou vegetações que impedem que o sistema trabalhe com vazão máxima. Com o desassoreamento, limpeza e hidrojateamento, é possível devolver ao sistema, seu trabalho de escoamento de águas pluviais em eficiência máxima, e ao reservatório a sua capacidade natural de armazenamento de água, bem como sua vazão correta, sem que haja o risco de transbordamento.

Salienta-se que o Município não dispõe de toda a mão-de-obra e maquinário e equipamentos suficientes. Desta forma, a contratação por meio de processo licitatório de empresa capacitada se mostra o meio mais adequado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades componentes da contratação foram estimadas levando-se em conta demandas anteriores com previsão de crescimento.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência	Valor Total
1	Escavadeira hidráulica peso operacional minino 22 toneladas, com caçamba de lagura de 1,25 metros.	Serviço	Horas	100	R\$ 399,31	R\$ 39.931,00
2	Escavadeira hidráulica peso operacional minimo 18 toneladas com rompedor hidraulico com peso operacional minimo de 1800 kg e no minimo 5000 joules de impactos	Serviço	Horas	50	R\$ 500,33	R\$ 25.016,50
3	Retroescavadeira	Serviço	Horas	100	R\$ 195,14	R\$ 19.514,00
4	Trator de esteira peso operacional minino de 15 toneladas	Serviço	Horas	100	R\$ 407,97	R\$ 40.797,00
5	Caminhão caçamba	Serviço	Horas	200	R\$ 230,46	R\$ 46.092,00
Total						R\$ 171.350,50
OBS: OS HORÍMETROS DEVERÃO SER ORIGINAIS						

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com art. 23, da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 171.350,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), se deu a partir da pesquisa de preços realizada ao site painel de preços, portal nacional de contratações públicas, portal compras publicas, está anexada junto ao documento de formalização de demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução vai desde a fase inicial que inclui a obtenção de eventuais licenças, prestação dos serviços em si de limpeza, desassoreamento, etc., até a destinação final dos resíduos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente licitação, adquirindo a municipalidade as horas de serviço conforme a necessidade. Desta forma, mostra-se como mais adequada a utilização do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências específicas a serem adotadas para a presente necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

A contratada deverá observar os procedimentos aplicados à operação de dragagem e ao transporte e manejo do material dragado, assim como de sua disposição.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: diante da necessidade da secretaria na aquisição do bem, garantindo assim a prestação do serviço público com maior eficiência, bem como aliado ao fato da revogação do mesmo item no processo licitatório nº 049/2023, pregão eletrônico nº 036/2023, conforme Decreto nº 3.133, de 16 de outubro de 2023.

Erval Velho/SC, 11 de março de 2024

Gabriela Barbara de Miranda
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira
Psicóloga

Ronei Dalla Costa
Técnico em informática

Assinado eletronicamente por:

* RONEI DALLA COSTA (***.358.409-**)

em 11/03/2024 13:40:49 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (***.272.289-**)

em 11/03/2024 13:49:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Gabriela Barbara de Miranda (***.679.119-**)

em 11/03/2024 14:00:26 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/205e8b55-86fe-4a01-b988-83afa35f980b>

